

## EDITAL CCT 21/2014 – PASA

O Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas – CCT, com base na Resolução nº 146/92 – CONSEPE, objetivando chamadas para 2015 do **Programa de Apoio às Semanas Acadêmicas – PASA**, do Centro de Ciências Tecnológicas, baixa o presente Edital.

### 1. OBJETIVO

**1.1.** O objetivo deste Edital é de atender as necessidades dos Departamentos do Centro de Ciências Tecnológicas para a realização das Semanas Acadêmicas.

**1.2.** As Semanas acadêmicas deverão ser realizadas durante o período da vigência deste edital.

### 2. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

**2.1.** O Professor indicado pelo departamento deverá inscrever a ação, de forma on line no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – <http://sigproj.mec.gov.br> e encaminhar cópia impressa à Direção de Extensão, protocolado no CPA, aprovado em reunião do colegiado pleno do Departamento, até o dia **31/10/2014**.

**2.2.** Somente após a divulgação final da análise do Comitê de Extensão da UDESC, as Ações de Extensão dos Centros deverão ser submetidas, *on line*, no SIGPROJ e confirmadas nos PTI (Planos de Trabalho Individual) de cada docente, junto ao seu Departamento.

**2.3.** Só será permitido 01 (um) projeto por Departamento.

**2.4.** A avaliação das propostas inscritas será feita pela Comissão de Extensão do CCT.

**2.5.** Os pagamentos referentes aos recursos do PASA serão efetuados de acordo com os procedimentos e prazos estabelecidos pela PROPLAN/Secretaria da Fazenda dentro do exercício fiscal de 2015.

**2.6.** O período de vigência deste Edital é de 01/03/2015 à 31/12/2015.

**2.7.** Docentes efetivos/as poderão alocar carga horária em Ações de Extensão, conforme a Resolução de Ocupação Docente em vigor.

### 3. DOS RECURSOS

**3.1.** Será destinado ao PASA para o ano de 2015, até R\$ 63.000,00 (cinquenta e seis mil Reais). Estes recursos ficam condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira do CCT, sendo o teto para cada Semana no valor de até R\$ 7.875,00 (sete oitocentos e setenta e cinco mil reais), a serem distribuídas nas rubricas:

- Material de Consumo;
- Pessoa Jurídica\*;
- Pessoa Física\*\*;
- Passagens e Deslocamento\*\*\*.

\*Não poderão ser contratados serviços de confecção e exibição de Outdoor.

\*\*O valor a ser pago para Consultoria e Palestras deverá obedecer aos valores estabelecidos na Resolução CONSAD 01/2011.

\*\*\* Não poderão ser pagas despesas com combustível.

### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1.** O resultado da avaliação da ação pela Comissão de Extensão do CCT será feita em comunicação por correio eletrônico, da Direção de Extensão do CCT aos coordenadores e chefes de departamento.

**4.2.** As Coordenações deverão encaminhar os Relatórios Finais do Coordenadores, de forma on line, em plataforma a ser definida pela Direção de Extensão. Encaminhar cópia impressa à Direção de Extensão, protocolado no CPA, aprovado em reunião pleno do Departamento até o dia 29/02/2016. Os relatórios serão avaliados pela Comissão de Extensão do Centro e homologados no CONCENTRO.

**4.3.** Os recursos não utilizados até o final do evento (Semana Acadêmica) serão devolvidos ao Centro.

**4.4.** O não cumprimento dos itens deste edital implica na utilização do regime disciplinar do regimento Geral da UDESC, de acordo com o seu Título VI – DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA, Capítulos I, II e III.

**4.5.** Os docentes que venham a receber recursos oriundos deste edital, estarão submetidos às regras impostas pela Lei 8666/93 (Licitações e Contratos Administrativos), Lei 4320/64 (Direito Financeiro), Lei 8429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei 6745/85 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Santa Catarina) e outras Leis pertinentes a matéria. Precedidos de processo Administrativo quando couber.

**4.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Extensão do CCT.

Joinville, SC, 25 de Setembro de 2014.

**Prof. Leandro Zvirtes**  
Diretor Geral CCT / UDESC - Joinville